



Número: **0800137-21.2017.8.15.0531**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR (AUTOR)		JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO) MAYARA MONIQUE PEREIRA QUEIROGA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35411 923	13/10/2020 20:22	Petição	Petição
35411 924	13/10/2020 20:22	2662179_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_A_nexo_02	Outros Documentos
35411 925	13/10/2020 20:22	2662179_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016

Carta nº: 9946726

A/C: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

Sinistro: 3160644216 ASL-1128721/16
Vitima: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR
Data Acidente: 18/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAQUES RAMOS WANDERLEY

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00649/00650 - carta_01





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016

Carta nº: 9949651

A/C: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

Sinistro: 3160644216 ASL-1128721/16
Vítima: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR
Data Acidente: 18/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAQUES RAMOS WANDERLEY

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **24/10/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **18/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração do Proprietário do Veículo
faltando página

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00683/00684 - carta_03



Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2017

Carta nº 10906875

a/c: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

Sinistro: 3160644216 ASL-1128721/16
Vitima: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR
Data Acidente: 18/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAQUES RAMOS WANDERLEY

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01721/01722 - carta_16

00010861





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO



Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, GERALDO FRANCISCO SALES JUNIORPORTADOR(A) DO RG Nº 3.918.658EXPEDIDO POR SSDS/PBEM 28/10/2016CPF 092476494-87 / CNPJPROFISSÃO COMERCIANTE

E RENDA MENSAL DE R\$ 1.600,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ N° da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ N° da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 N° da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 4982 N° da CONTA (com dígito, se existir) 023.6585-7

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

POMBAL-PB, 24 de SETEMBRO de 2016

LOCAL E DATA

x Geraldo Francisco Sales Junior

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

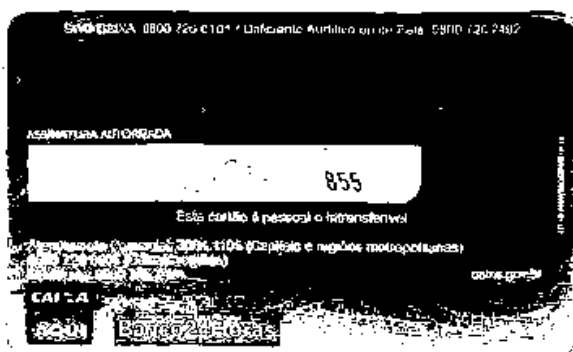
- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/10/2020 20:22:41

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101320223942000000033832336>

Número do documento: 20101320223942000000033832336





C E R T I D ã O

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, encontra-se registrada nesta Delegacia, a **Ocorrência nº 033/2016**, cujo teor passo a transcrever na íntegra: Ao(s) **VINTE E CINCO** dia(s) do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS**, nesta cidade de Condado/PB, no Cartório desta Delegacia Distrital, onde presente estava a Autoridade Policial, **JOSÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado. Ai, por volta das **11h16min** compareceu: **GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1996, com 20 anos, natural de Pombal/PB, filho de GERALDO FRANCISCO SALES e de MARIA LAENNIA DOS SANTOS SALES, residente na rua José Machado de Oliveira, nº 15, Centro, Condado/PB, Celular: 98139-9744, RG: 3918658 SSDS PB e CPF: 093.476.494-81, a fim de noticiar o seguinte:

Que segundo o declarante no dia 18/08/2016 por volta das 16h00min estava conduzindo a motocicleta Honda/biz 125 ES, ano 2014/2015 de cor preta, placa QFC8710 - NOVO/PB, chassi: 9C2JC4820FR511549, Renavam:01022927776, em nome de GERLANDIA PEREIRA GUEDES de RG: 3.909.906, CPF:101.046.424-83, com a mesma sendo garupa, quando estava vindo de Patos-PB nas imediações de Santa Gertrudes a Malta quando o pneu dianteiro da moto farou e perdeu o controle da mesma ocasionando uma queda onde os dois foram arrastados por alguns metros no asfalto onde ambos sofreram várias escoriações. Os dois foram socorridos por um amigo de sua cidade, conhecido por Iorra e levados para Condado - PB. Após chegarem constataram que Gerlândia Pereira Guedes estava sentindo muitas dores e inchaço na perna quando decidiram leva-la ao Hospital Regional de Patos - PB onde a mesma foi atendida juntamente com Geraldo Francisco Sales Junior, após o atendimento os dois retornaram a Condado-PB.

Nada mais havendo a constar encerro a presente certidão que, lida e achada conforme, vai devidamente datada e assinada por mim. Eu, Escrivão de Polícia, que o digitei. O referido é verdade. Dou fé.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal referente ao Registro da Ocorrência supra, que deu origem a presente Certidão (Artigo 299, do C.P.B. - Falsidade Ideológica. Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Notificante: Geraldo Francisco Sales Junior

Condado/PB, 25 de Agosto de 2016.

Marcelo Gustavo da S. Diniz
Escrivão ad-hoc de Polícia Civil
Mat. 182.505-1



SUS - SISTEMA DE REGISTRO EM SAÚDE



ESTADO DA PARAIBA

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CNES: 2605473 CNPJ: 08.778.268/0023/76
 NOME: HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO
 ENDEREÇO: RUA HORACIO NOBREGA, S/N
 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA UF: 25
 Atendimento: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTO)
 Paciente: GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR
 Mãe: MARIA LEANNIA DOS SANTOS SALES
 Nascimento: 16/11/1996 Idade: 29 Cor: BRANCA Sexo: F
 Profissão: ESTUDANTE
 Endereço: JOSE MACHADO DE OLIVEIRA Num.: 15
 Bairro: CENTRO Fone: (83)98841-5195
 Cidade: CONDADO - PB - 58714-000 - 2504804
 CNS: 705-3027-7883-4575 Identidade: 3918658 SSP=PB
 CPF: Reg. Nasc.:
 Data / Hora: 18/08/2016 17:32:49 Recepcionista: ORNEIDE
 Ficha Número: 150072 78487

PESO: PA: TEMP:
 ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)
 Paciente de trauma de acidente de moto
 com fraturas das costelas e fêmur
 BF: 956, 45

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

RESULTADOS

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS
 1. Fisiopatologia (IV) - amarelado nas mãos e unhas
 2. Radiografia de tórax direita e esquerda

CARÁTER DO ATENDIMENTO
☐ 01 - ELETIVO
☒ 02 - URGÊNCIA
☐ 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
☐ 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
☐ 05 - OUTRAS LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

PROCEDIMENTO Descrição

DIAGNÓSTICO
 Poltrauma

CID-10

MEDICAÇÃO		ENCAMINHAMENTO	
☐ 1. PRESCRITA	☐ OBSERVAÇÃO	☐ RESIDÊNCIA	☐ INTERNAÇÃO
☐ 2. APLICADA	☐ OUTRO HOSPITAL	☐ ÓBITO	☐ OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 -									
2 -									
3 -									

Ass. dos Profissionais Assistentes - carimbos

Médico / Crm / Cns
 Bruno Nobre Rodrigues - 3760 - 170-B1A8-2203-0005 CBO

ASS. PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL
 Amália Maria dos S. Sales Potagor Direto

ASS. REVISOR TÉCNICO - carimbo ASS. REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo



**CAGEPA**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Felício Correia, 220 - Jaguarina João Pessoa - PB
CEP: 58.015-670 - CNPJ: 08.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA
VERIFIQUE ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

70682232

REFERÊNCIA

SET/2016



Componente de residência

"0015"

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

JAQUES RAMOS WANDERLEY
RUA BEL FCO. DA SILVA ALMEIDA 219 - ESCRITORIO
PETROPOLIS 58840-000
POMBAL

Inscrição	SMU	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industria	Outros	
112.04.115.0005	0	0	1	0	0	80272450
Hidrometro 0	Data de Instalação 31/12/1999		Localização 0	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto POTENCIAL	

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (m³) | NUM. DE DIAS | PROXIMA LEITURA
0 | 0 | 0 | 30 | 07/10/2016

HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS

NÚMERO DE AMOSTRAS

PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES

TURBIDEZ 46 40 40

COLIFORMES 0 0 0

CLORO 46 46 46

COR 10 40 38

MÉDIA(M)

DADOS REFERENTES A: JUL/2016

DATA DA LEITURA: 09/09/2016

HORA DA LEITURA: 07:20:32

DESCRIÇÃO

CONSUMO

VL ÁGUA

VL ESGOTO

TOTAL(R\$)

COMERCIAL CONSUMO ATÉ 10m

10

58,49

R\$58,49

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS, R\$5.41 PIS E COFINS, LEI 12.741/12.

VENCIMENTO:

23/09/2016

Total a Pagar:

R\$58,49

v. 16.7 R. 1.0



DIÇÃO DE LEITURA: NÃO REALIZADA
DIÇÃO DO FATURAMENTO: SEM HÍDRÓTIPO DE TARIFA: NORMAL

POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES)

NÃO EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DÉBITO.

DÉBITO EM CONTA NO BANCO: 1

INFORMACOES GERAIS:

PARA SUA CONVIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DÉBITO AUTOMÁTICO.



MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
70682232	SET/2016	23/09/2016	R\$58,49

** CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO **



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/10/2020 20:22:41

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101320223942000000033832336>

Número do documento: 20101320223942000000033832336



DECLARAÇÃO

Circular Susep nº 445/12 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações e documentos requisitados neste formulário não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu JACQUES RAMOS WANDERLEY, portador(a) do RG nº 2.428.326-2ª VIA, expedido por SSDS / PB, em 01 / 07 / 2014, CPF/CNPJ nº 032.976.134-08, na qualidade de procurador(a)/intermediário(a) do beneficiário (a) GENALDO FRANCISCO SALES JUNIOR do sinistro de DPVAT da natureza INVALIDEZ da vítima GENALDO FRANCISCO SALES JUNIOR, e conforme determinação da Circular SUSEP nº 445/12, declaro as informações solicitadas:

Profissão: ADVOGADO Renda Mensal: R\$ 8.026,66

Documentos comprobatórios: IMPOSTO SOBRE A RENDA

Jacques Ramos Wanderley

ASSINATURA – PROCURADOR / INTERMEDIÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDRÁRIO 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
032.976.134-08	JAKES RAMOS WANDERLEY	(83) 34311825
Endereço	Número	Complemento
RUA TABELIAO JOSE VIEIRA DE QUEIROGA	284	CASA
Bairro/Distrito	CEP	Município
PETROPOLIS	56340-000	POMBAL
		UF
		PA

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	96.320,77
IMPOSTO DEVIDO	5.853,68
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	3.334,23
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 28/04/2016)	
NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	3.334,23

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPNC
em 28/04/2016 às 16:55:03
1858150111

1858150111

Página 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

DETRAN - PB Nº 012183198437

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 DOA RENESSA 12MTRC EXERCÍCIO 2015

GERLANIA PEREIRA GUEDES

10104642483 QFC8710

NOVO/PB 9C2JC4820FR511549

PAS/MOTONETA/SAC APLIC ALCO/GASOL

HONDA/BIZ 125 ES 2014 2015

2 P/124 /CI PARTIC PRETA

IPVA PAGO EM 21/09/2015

PREMIO TARIFARIO (R\$) 10F (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

***** SEGURO P A G O 21/09/2015

OBSERVAÇÕES

A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA

CONDADO-PB 23/09/2015

6947 206522

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/10/2020 20:22:41

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101320223942000000033832336

Número do documento: 20101320223942000000033832336

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE
TRANSPORTADAS C

PB Nº 012183198437

BILHETE DE SEGURO

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 23/09/2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatseguradotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 10104642483 PLACA QFC8710

RENAVAM 01022927776 MARCA / MODELO HONDA/BIZ 125 ES

ANO FAB 2014 CAT DIE 9 Nº CHASSI 9C2JC4820FR511549

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) 10F (R\$) TOTAL A SER PAGADO/REEMBOLSO

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURO P A G O 21/09/2015

CONDADO-PB 23/09/2015

6947 206522

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/10/2020 20:22:41

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101320223942000000033832336

Número do documento: 20101320223942000000033832336



PROCURAÇÃO PARTICULAR



OUTORGANTE:

GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR, brasileiro,
solteiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº
3.918.658-55DS/PB e no CPF nº 093.476.494-81,
residente e domiciliado à Rua Jose Machado
de Oliveira, nº 15, Centro, na cidade de Con-
dado, estado da Paraíba.

OUTORGADO:

Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado,
advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº
032.976.134-08; Dr. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY,
brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039,
SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório
profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP:
58.840-000, Pombal - PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83)
9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia - Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na cláusula "ad judicium", mais os **poderes especiais** de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 24/09/2016.

Geraldo Francisco Sales Junior
Outorgante



GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR

JAKUES RAMOS WANDERLEY
RUA BEL. FRANCISCO DA SILVA
ALMEIDA, 219, CENTRO, POMBAL – PB.
CEP: 58.840-000 (AO LADO DO INSS)





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 08001372120178150531

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERALDO FRANCISCO SALES JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PATOS, 8 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 13/10/2020 20:22:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101320224223300000033832337>
Número do documento: 20101320224223300000033832337